



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 286/2009.

Data: 22 de setembro de 2009

Súmula: "Altera o artigo 2º da lei nº 183/2007, de 16 de março de 2007, a qual dispõe sobre criação de Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Cláudia".

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei 183/2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será composto por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação abaixo:

- um representante do Poder Executivo Municipal;"
[...]

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 22 de setembro de 2009.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia